



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei Complementar nº. 06/2019, de autoria do Executivo Municipal, que “Cria e Extingue Cargos na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, Instituída Pela Lei nº 071/2019, e Dá Outras Providencias”**.

A referida proposição menciona em seu artigo 1º, a extinção do cargo de Assessor Técnico Contábil, Assessor Executivo de Controle Interno e Assessor Técnico de Captação de Recursos, na Estrutura Administrativa do Executivo Municipal.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei Complementar em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo**.

Itapemirim-ES, 15 de janeiro de 2018.

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**  
**Presidente e Relator da COLEJUR**

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Waldemir Pereira Gama**  
**Vice-Presidente da COLEJUR**

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi**  
**Membro da COLEJUR**